

CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

CAPA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

OBJETO: Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transparência.



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL/CMSJB

São João Batista/MA, 10 de janeiro de 2020

Excelentíssimo Senhor, **Francisco Furtado Penha** Presidente da Câmara Municipal de São João Batista.

Excelentíssimo Senhor Presidente, com base nas atividades que serão desenvolvidas por esta administração, e que darão suporte à realização dos objetivos perseguidos pela Câmara.

Esta secretaria da Câmara Municipal de São João Batista/MA, vem perante vossa senhoria solicitar a contratação de empresa para Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transparência, de forma a assegurar a garantia dos dados processados durante a gestão, e a transparência das ações deste poder legislativo, conforme projeto básico em anexo.

Atenciosamente,

Jucyane Costa Lindoso Setor Financeiro



CNPJ:00.744.266/0001-49 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

PROJETO BÁSICO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

1. JUSTIFICATIVAS

Visando melhorias em todos os processos internos de onde derivam dados e/ou informações para a (e da) Contabilidade, visando ainda um maior controle nos registros contábeis, assim como soluções plenamente integradas por um conjunto de técnicas de forma a manter a nossa gestão em padrão de confiabilidade no manuseios dos dados a serem registrados, faz-se necessário a contratação de um sistema que dê maior ênfase no processo. Sendo assim este departamento contábil vem perante Vossa Senhoria, solicitar a Contratação de empresa Especializada em Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transparência, para atender os órgão de controle externo.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE
1.1	Sistema Integrado de Contabilidade	MÊS	11
2	Sistema Integrado de Folha de Pagamento	MÊS	11
3	Portal da Transparência	MÊS	11

3. DAS OBSERVAÇÕES

Os serviços contemplarão o período de 11 (onze meses), sendo que a contratada deverá iniciar os serviços mediante o recebimento do instrumento de formalização, devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de São João Batista - MA.

Durante a execução dos Serviços a Contratada deverá comunicar qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita, diante desta contratação.

A Contratada deverá ainda, manter durante o período da prestação dos serviços, as exigências de habilitação e qualificação exigidas neste processo de contratação.

Caberá a Câmara de Vereadores de São João Batista/MA, efetuar o pagamento, mediantes instrumentos de formalização;

Designar profissional, conforme art. 67 § 1º da Lei 8.666/93, para atuar como fiscal, para acompanhamento de todo o fornecimento dos serviços.

Atenciosamente,

Jucyane Costa Lindoso Setor Financeiro



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

Autorizo a contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transparência, para a Câmara Municipal durante o exercício de 2020.

São João Batista/MA, 13 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Francisco Furtado Penha

Presidente da Câmara Municipal de São João Batista



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/CMSJB

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2020

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, **AUTUO** a abertura de Processo Administrativo nº **003/2020**, para Contratação de Serviços de Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transparência.

Atenciosamente,

São João Batista/MA, 14 de janeiro de 2020

Jucyane Costa Lindoso

Setor Financeiro



CNPJ:00.744.266/0001-49 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL/CMSJB

São João Batista/MA, 14 de janeiro de 2020

A Assessoria Rafael Alves Lima Mota Assessor Parlamentar

Assunto: Realização de Cotação de Preço

Solicito que seja realizado pesquisa de preço para contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transparência, de forma a balizar a estimativa de preços fundamentado no Art. 15 § 1º da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Jucyane Costa Lindoso Setor Financeiro



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

OFICIO: 005/2020

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

São João Batista/MA, 16 de janeiro de 2020

A EMPRESA ADTR INFORMATICA CNPJ: 17.442.433/0001-38

A Câmara Municipal de São João Batista - MA, vem mui respeitosamente, solicitar desta empresa cotação de preços para Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transparência, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANTIDADE
1.1	Sistema Integrado de Contabilidade		11
2	Sistema Integrado de Folha de Pagamento	MES	11
3	Portal da Transparência	MES	11

Prazo mínimo de validade da Proposta de 60 dias Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota Assessor Parlamentar

Rafael Atves Lima Mota
Ass. Especial Presidencia



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

OFICIO: 006/2020

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

São João Batista/MA, 16 de janeiro de 2020

A EMPRESA A.O.S SOFTWARE LTDA CNPJ: 10.368.980/0001-33

A Câmara Municipal de São João Batista - MA, vem mui respeitosamente, solicitar desta empresa cotação de preços para Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transparência, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE
1.1	Sistema Integrado de Contabilidade	MES	11
2	Sistema Integrado de Folha de Pagamento	MES	11
3	Portal da Transparência	MES	11

Prazo mínimo de validade da Proposta de 60 dias Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota Assessor Parlamentar

Rapul alus lima Mata

Rafael Alives Lima Mota
Ass. Especial Presidencia



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

OFICIO: 007/2020

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

São João Batista/MA, 16 de janeiro de 2020

A EMPRESA JVR TECNOLOGIA CNPJ: 20.767.413/0001-03

A Câmara Municipal de São João Batista - MA, vem mui respeitosamente, solicitar desta empresa cotação de preços para Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transparência, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE
1.1	Sistema Integrado de Contabilidade	MES	11
2	Sistema Integrado de Folha de Pagamento	MES	11
3	Portal da Transparência	MES	11

Prazo mínimo de validade da Proposta de 60 dias Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar

Rafael Alives Lima Mota
Ass. Especial Presidencia



Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390 Telefone: (98) 3244-0454 — São Luis — Maranhão CNPJ. 17.422.433/0001-38 — Insc. Est. 12.579.851-2

COTAÇÃO DE PREÇO

À

Câmara Municipal de São João Batista - MA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;

NOME FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA;

CNPJ: 17.422.433/0001-38;

ENDEREÇO: Pça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390, São Luis, Maranhão;

TELEFONE: (98) 3244-0554.

2 - COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	11	MÊS	R\$ 240,00
02	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	11	MÊS	R\$ 180,00
03	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	11	MÊS	R\$ 130,00

TOTAL MENSAL: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais). TOTAL GLOBAL: R\$ 6.050,00 (Seis Mil e Cinquenta Reais).

Validade da Proposta: 60 Dias (Sessenta Dias).

SÃO LUIS (MA), 20 de Janeiro de 2020.

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CPN4777,422.433/0001-38

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA



Câmara Municipal de São João Batista - MA

COTAÇÃO DE PREÇO

A fim de garantir as necessidades da referida Câmara, a empresa A. O. S. SOFTWARE LTDA apresenta a proposta para locação de sistema informatizado, seguindo a responsabilidade profissional e os padrões da ética.

1 - OBJETIVO

A empresa A. O. S. SOFTWARE LTDA garante entregar os sistemas que forem objetos desta proposta observando a legislação federal, estadual e municipal vigente.

2 – COTAÇÃO DE PREÇOS

Viemos através deste, apresentar nossa proposta de preços para o fornecimento dos sistemas, objetos da presente proposta a importância GLOBAL de R\$ 7.645,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais), conforme o detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	11	MÊS	R\$ 310,00
2	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	11	MÊS	R\$ 220,00
3	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	11	MÊS	R\$ 165,00

TOTAL MENSAL: R\$ 695,00 (Seiscentos e trinta reais)

3 - Validade: 60 (Sessenta) Dias.

TERESINA-PI EM, 22 DE JANEIRO DE 2020.

A.O. S. SOFTWARE LTDA

QUADRA: 06, CASA: 07 - CONJUNTO DIRCEU ARCOVERDE BAIRRO: ITARARÉ | CEP: 64.077-030

CNPJ: 10.368.980/0001-33



COTAÇÃO DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Informatizado Integrado de Gestão Pública acompanhado de assistência e suporte técnico.

2 - COTAÇÃO DE PREÇOS:

Nο	Especificação	Qtđ (Mês)	R\$ Valor (Mensal)	R\$ Valor (Total)
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	11	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
02	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	11	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
03	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	11	R\$ 160,00	R\$ 1.760,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA...R\$ 9.460,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

3 - PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) Dias.

Teresina-PI em, 23 de janeiro de 2020.

1 & R SOLUÇOIS EM TECNOLOGIA LIDA CNPJ: 20 747.413/0001-03

ROBERIT VE SOUSA VELOSO J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 20.767.413/0001-03 QUADRA 35 CASA 18/A SALA 02 CONUNTO SACI - TERESINA - PI



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO SECGABINETE DA CAMARA MUNICIPAL/CMSJB

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Excelentíssimo Senhor Francisco Furtado Penha Presidente da Câmara Municipal de São João Batista

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANT.	ADTR	AOS	J V R TECNOLOGIA
1	Sistema Integrado de Contabilidade, Sistema Integrado de Folha de Pagamento, Portal da Transparência	Unidade	11	6.050,00	7.645,00	9.460,00
		<u> </u>	1	1º lugar	2º lugar	3º lugar

Verifica-se diante das propostas apresentada que o valor da média estimada atende o limite legal aceitável para modalidade dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 4.912/2018.

Atenciosamente,

São João Batista, 24 de janeiro de 2020.

Rafael Alves Lima Mota Assessor Parlamentar

Rafael Alves Lima Mota Ass. Especial Presidência



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL/CMSJB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: № 003/2020

OBJETO: Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transparência

São João Batista, 24 de janeiro de 2020

Ao Setor de Contabilidade HAMILTON ABREU GOMES Contador

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Solicito deste setor, informações sobre a existência e disponibilidade de dotação orçamentária para pagamento de despesa, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transparência, no valor estimado de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), que corresponderá ao exercício de 2020.

Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota
Assessor Parlamentar

Rafael Alives Lima Mota Ass. Especial Presidencia



CNPJ:00.744.266/0001-49 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO SETOR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL/CMSJB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: № 003/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transparência.

Ao Gabinete

Assunto: Informações de Dotação Orçamentária

Em resposta à solicitação do Gabinete, a Divisão de Contabilidade da Câmara de São João Batista/MA, confirmo que existe dotação específica no Orçamento Anual para custeio das despesas com a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de** Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transparência, conforme descrição abaixo:

01-Poder Legislativo:

02-01.031.0001.2002.000; Man. E Funcionamento das Atividades Legislativa

03-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

São João Batista, 25 de janeiro de 2020

HAMILTON ABREU GOMES

Contador



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL/CMSJB

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA (Art. 16, Inciso II, LC 101/2000)

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, de responsabilidade fiscal, e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que dispomos dos recursos orçamentários, para as despesas abaixo identificadas e que tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, no repasse de recursos destinados a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transparência.

01. Poder Legislativo:

01.031.0001.2002.000; Man. E Funcionamento das Atividades Legislativa

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

São João Batista, 27 de janeiro de 2020

Francisco Furtado Penha

Presidente da Câmara Municipal de São João Batista



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/CMSJB

OFICIO: 008/2020

À Empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.422.433/0001-38

Solicitação de Documentos para Habilitação

São João Batista, 27 de janeiro de 2020

Prezados,

Em conformidade com a proposta apresentada a esta Casa Legislativa, para Fornecimento de Serviços de Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transparência, e considerando que sua proposta encontra-se dentro dos limites do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, que disciplina a Contratação via dispensa de licitação, venho por meio deste solicitar a documentação da empresa, visando a analise final do processo nas formalidades da lei.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota Assessor Parlamentar

Kapael alvos lima Mata

Rafael Alives Lima Mota Ass. Especial Presidência



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:06:19 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/02/2020.

Código de controle da certidão: F694.A82F.66C6.F147 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

17.422.433/0001-38

Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

Endereco: PC ALFREDO TEIXEIRA 1 / COHAB ANIL II / SAO LUIS / MA / 65050-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/01/2020 a 01/02/2020

Certificação Número: 2020010304131300710553

Informação obtida em 03/01/2020 09:52:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.422.433/0001-38

Certidão nº: 181292353/2019

Expedição: 26/08/2019, às 11:58:23

Validade: 21/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.422.433/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 092647/19

Data da

14/11/2019 10:55:29

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Endereço:

Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090

Telefone:

(86)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/03/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/11/2019 10:45:05



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 055201/19

Data da

11/10/2019 09:55:33

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Endereço:

Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090

Telefone:

(86)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/02/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/10/2019 09:55:33





PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

Numero da Certidao: 00004913442019

Validade: 11/02/2020

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURIDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

Ţ.	ADOS DA PESSOA JURIDICA			
CNPJ: 17.422.433/0001-38	Inscrição Municipal: 98242200			
Razao Social: ADTR SERVIÇOS DE IN	FORMATICA LTDA-ME			
ATIV	IDADE ECONOMICA PRINCIPAL	A STATE OF THE STA		
620230000 – DESENVOLVIMENTO E CUSTOMIZAVEIS	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS	DE COMPUTADOR		
E	NDERECO DE LOCALIZACAO			
Logradouro: PRAÇA ALFREDO TEIXE	EIRA			
Numero: 1 Complemento:				
Bairro: COHAB ANIL II				
Municipio: SAO LUIS - MA		CEP: 65050090		

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 14 de outubro de 2019 ?s 08:42, sob o codigo de autenticidade nº 129DE49759B2F7148D7F1F202CDE5424.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL/CMDB

Sr. Presidente,

Francisco Furtado Penha

• Apresentamos, para a devida ratificação do procedimento de dispensa por valor monetário, nos termos artigo 24, II da Lei 8.666/93 e seus acréscimos, resultado da cotação acima, na qual foi escolhida a proposta da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA, CNPJ nº 17.422.433/0001-38, com sede na Pça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Ani II, São Luís/MA, em razão do menor preço proposto, no valor global de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), bem como as especificações dos serviços constante da proposta atendem a necessidade do setor requisitante.

São João Batista, 28 de janeiro de 2020

Rafael Alves Lima Mota Assessor Parlamentar

Kafael alas lima Mota

Rafael Afves Lima Mota Ass. Especial Presidência



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL/CMSJB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: № 003/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Serviços de Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transparência.

São João Batista, 30 de janeiro de 2020

Ao Senhor

Adv. Jucelino Lindoso Junior Assessor jurídico

Em vista do presente Processo Administrativo de Nº 003/2020, solicito parecer sobre a legalidade do processo de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transparência, via Dispensa de Licitação, nas formalidades da Lei específica.

Atenciosamente,

Francisco Furtado Penha

Presidente da Câmara Municipal de São João Batista



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL/CMSJB

PARECER JURÍDICO: 003/2020

São João Batista, 31 de Janeiro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São João Batista/MA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Contratação de** Serviços de Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transparência com base no Processo Administrativo Nº 003/2020, no qual apresenta dentre outras a ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados no mercado.

Após análise da proposta apresentada pela indigitada empresa, verificamos que referida solução revela-se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços ofertados pela empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.422.433/0001-38, especialmente visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São João Batista/MA, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Consta nos autos a proposta elaborada pela empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.422.433/0001-38, devidamente aprovado pela Autoridade Competente, no qual evidencia os serviços a serem contratados.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições





CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Nessa seara nos vem o Art. 24 da referida Lei, conforme abaixo:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa,
 quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.





CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observou-se que foram realizadas pesquisas de preços, como parâmetros para definição do menor valor, tendo a Empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, apresentado preços compatíveis com os praticados e considerados como sendo o mais vantajoso para esta casa legislativa.

O fornecimento dos serviços a serem disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta, vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se uma cotação e como parâmetro o último contrato celebrado por este ente, estabelecendo-se assim o valor médio de mercado, corroborando para que se tenha estabelecido a referência de melhor preço à Administração.

Assim, diante do exposto nos autos, restou comprovado ser o menor valor de mercado igual a R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), enquadrando-se nas possibilidades legais da Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, II, 8.666/93.

VI – DA ESCOLHA

Desta feira a empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação, foi:

f-



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

• ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA, CNPJ nº 17.422.433/0001-38, com sede na Pça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Ani II, São Luís/MA. VALOR **6.050,00** (seis mil e cinquenta reais).

VII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme apensado aos autos.

VIII - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do serviço em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara de São João Batista/MA, optar pela contratação ou não por dispensa de licitação, ante a criteriosa análise de toda documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, procedendo-se com a devida ratificação no prazo legal.

É o parecer, sub censura

Adv. Jucelino Lindoso Junior

Assessor jurídico OAB/MA 20.124

r. Jucolado Advogado 124



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL/CMSJB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO o procedimento de dispensa nº 03/2020, fundamentada no termos do artigo 24 II, da Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa, ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA, CNPJ nº 17.422.433/0001-38, com sede na Pça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, São Luís/MA, Objeto, contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transferência, para a Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara municipal de São João Batista, Estado do Maranhão em 03 de fevereiro de 2020.

Francisco Furtado Penha

Presidente da Câmara Municipal de São João Batista



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL/CMSJB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Dispensa nº 03/2020, Processo nº 03/2020; OBJETO: Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transferência, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); PRAZO: 11 (onze) meses; ADJUDICADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.422.433/0001-38; RATIFICAÇÃO: Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87,

Presidente. São João Batista/MA, 04 de fevereiro de 2020.

Tucclino 11-

Assessor jurídico OAB/MA 20.124



inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato do OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços do Sinal da Internet para a Câmara Municipal de Matões até 31/12/2020, a Firma D.& TECNOLOGIA LTDA portador do CNPJ. 24.876.563/0001-06 no valor mensal de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e o valor global de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais). Matões/MA, 28 de janeiro de 2020. JACQUELINE COSTA ASSUNÇÃO – PRESIDENTE DA CÂMARA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – CPL A PREGOEIRA, da Câmara Municipal de Tuntum/MA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de fevereiro de 2020, as 08:00hs, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Eurico Ribeiro, s/n – Centro, Tuntum/MA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de radiodifusão com objetivo de divulgação dos trábalhos realizados pela Câmara Municipal de Tuntum, sendo transmissões das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e divulgação de matéria de interesse da mesma, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informa ainda que O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2º a 6º feira no horário de 08h00min às 12h00min. Tuntum/MA, 03 de fevereiro de 2020. Poliana Menezes de Sousa - Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA

Processo Administrativo nº 00.06.01/2019 DISPENSA nº 001/2020 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020, para à Contratação de empresa especializada na manutenção de programas (software) para a Câmara Municipal de Urbano Santos – Ma. Contratada: A.S.P. DA SILVA SOFTWARE EIRELI. CNPJ Nº 12.996.028/0001-00; R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Câmara Municipal de Urbano Santos - MA, 14 de Janeiro de 2020. TOMAZ DE AQUINO ESTRELA NETO – PRESIDENTE DA CÂMARA.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA REF.: Dispensa nº 03/2020, Processo nº 05/2020; OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, material de expediente e limpeza, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, - VALOR GLOBAL: R\$ 14.290,73 (quatorze mil, duzentos e noventa reais e setenta e três centavos); PRAZO: 11 (onze) meses; ADJUDICADA: Frime Construtora Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 18.309.721/000], 43; RATIFICAÇÃO: Walter Marques da Silva, CPF nº 932.522.263-91, Presidente da Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma, Em 04 de fevereiro de 2020. Adv. José Magno Moraes de Sousa OAB/MA 4046 Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: Dispensa nº 03/2020, Processo nº 02/2020; OBJETO: Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transferência, AMPARO LEGAL: Lei Federál nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); PRAZO: 11 (onze) meses; ADJUDICADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.422.433/0001-38; RATIFICAÇÃO: Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, Presidente. São João Batista/MA, 04 de fevereiro de 2020. Adv. Jucelino Lindoso Junior Assessor jurídico OAB/MA 20.124

美見行体

REF.: Dispensa nº 04/2020, Processo nº 04/2020; OBJETO: Prestação de serviços de sinal de internet, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); PRAZO: 11 (onze) meses; ADJUDICADA: J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº CNPJ. 17.074.653/0001-18; RATIFICAÇÃO: Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, Presidente. São João Batista/MA, 04 de fevereiro de 2020. Adv. Jucelino Lindoso Junior Assessor jurídico OAB/MA 20.124

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA

A Câmara Municipal de Sénador Alexandre Costa - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, realizará as 08:00 (oito) horas do dia 27 de fevereiro de 2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2020, do tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com e sem motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Conego Aderson, Nº 09, Centro, Senador Alexandre Costa - MA, no Prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. Itamar da Silva Macedo - Presidente da Câmara Municipal. Senador Alexandre Costa - MA, 05 de fevereiro de 2020.

A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, realizará as 11:00 (onze) horas do dia 27 de fevereiro de 2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2020, do tipo menor preço GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e apoio administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Conego Aderson, Nº 09, Centro, Senador Alexandre Costa - MA, no Prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. Senador Alexandre Costa - MA, 05 de fevereiro de 2020. Itamar da Silva Macedo - Presidente da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, realizará as 14:00 (quatorze) horas do dia 27 de fevereiro de 2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2020, do tipo menor preço por LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo tipo: (gênero alimentício, material de expediente, material de limpeza, material descartável), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Conego Aderson, Nº 09, Centro, Senador Alexandre Costa – MA, no Prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DEISPENSA DE LICITAÇÃO

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o resumo do instrumento do contrato (extrato do contrato), celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.422.433/0001-38,

oriundo do processo de dispensa de licitação № 003/2020, foi enviado para publicação

no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE) e afixado no quadro de avisos desta

Câmara Municipal na presente data e permanecerá no referido quadro pelo prazo de 20

(vinte) dias consecutivos.

São João Batista/MA, 05 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Rafael Alves Lima Mota Assessor Parlamentar

Rapul alos lima Mota

Rafael Alives Lima Mota Ass. Especial Presidência



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA ERRATA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação do extrato da dispensa de licitação, veiculada no Diário Oficial Maranhão – DOE, no dia 07 de fevereiro de 2020, **REF**.: Dispensa nº 03/2020, Processo nº 03/2020; **OBJETO**: Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transferência, **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, **VALOR GLOBAL**: Onde se lê - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Leia-se R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais); **ADJUDICADA**: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.422.433/0001-38; **RATIFICAÇÃO**: Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, Presidente. São João Batista/MA, 12 de fevereiro de 2020.

Francisco Furtado Penha
Presidente/CMSJB



inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato do **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços do Sinal da Internet para a Câmara Municipal de Matões até 31/12/2020, a Firma D.&.TECNOLOGIA LTDA **portador do** CNPJ. 24.876.563/0001-06 no valor mensal de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e o valor global de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais). Matões/MA, 28 de janeiro de 2020. JACQUELINE COSTA ASSUNÇÃO – PRESIDENTE DA CÂMARA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – CPL A PREGOEIRA, da Câmara Municipal de Tuntum/MA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de fevereiro de 2020, as 08:00hs, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Eurico Ribeiro, s/n – Centro, Tuntum/MA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de radiodifusão com objetivo de divulgação dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Tuntum, sendo transmissões das sessões ordináias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e divulgação de matéria de interesse da mesma, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informa ainda que O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2º a 6º feira no horário de 08h00min às 12h00min. Tuntum/MA, 03 de fevereiro de 2020. Poliana Menezes de Sousa - Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA

Processo Administrativo nº 00.06.01/2019 DISPENSA nº 001/2020 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA CÂMARA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020, para à Contratação de empresa especializada na manutenção de programas (software) para a Câmara Municipal de Urbano Santos - Ma. Contratada: A.S.P. DA SILVA SOFTWARE EIRELI. CNPJ Nº 12.996.028/0001-00; R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Câmara Municipal de Urbano Santos - MA, 14 de Janeiro de 2020. TOMAZ DE AQUINO ESTRELA NETO - PRESIDENTE DA CÂMARA.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA REF.: Dispensa nº 03/2020, Processo nº 05/2020; OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, material de expediente e limpeza, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, - VALOR GLOBAL: R\$ 14.290,73 (quatorze mil, duzentos e noventa reais e setenta e três centavos); PRAZO: 11 (onze) meses; ADJUDICADA: Prime Construtora Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 18.309.721/0001-43; RATIFICAÇÃO: Walter Marques da Silva, CPF nº 932.522.263-91, Presidente da Câmara Municipal de Duque Bacelar-Ma, Em 04 de fevereiro de 2020. Adv. José Magno Moraes de Sousa OAB/MA 4046 Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICTTAÇÃO REF.: Dispensa nº 03/2020, Processo nº 02/2020; OBJETO: Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transferência, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); PRAZO: 11 (onze) meses; ADJUDICADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.422.433/0001-38; RATIFICAÇÃO: Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, Presidente. São João Batista/MA, 04 de fevereiro de 2020. Adv. Jucelino Lindoso Junior Assessor jurídico OAB/MA 20.124

REF.: Dispensa nº 04/2020, Processo nº 04/2020; OBJETO: Prestação de serviços de sinal de internet, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); PRAZO: 11 (onze) meses; ADJUDICADA: J DOUGLAS DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº CNPJ. 17.074.653/0001-18; RATIFICAÇÃO: Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, Presidente. São João Batista/MA, 04 de fevereiro de 2020. Adv. Jucelino Lindoso Junior Assessor jurídico OAB/MA 20.124

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA

A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, realizará as 08:00 (oito) horas do dia 27 de fevereiro de 2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2020, do tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com e sem motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Conego Aderson, Nº 09, Centro, Senador Alexandre Costa - MA, no Prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. Itamar da Silva Macedo - Presidente da Câmara Municipal. Senador Alexandre Costa - MA, 05 de fevereiro de 2020.

A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, realizará as 11:00 (onze) horas do dia 27 de fevereiro de 2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2020, do tipo menor preço GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e apoio administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Conego Aderson, No 09, Centro, Senador Alexandre Costa - MA, no Prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. Senador Alexandre Costa - MA, 05 de fevereiro de 2020. Itamar da Silva Macedo - Presidente da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, realizará as 14:00 (quatorze) horas do dia 27 de fevereiro de 2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2020, do tipo menor preço por LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo tipo: (gênero alimentício, material de expediente, material de limpeza, material descartável), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Conego Aderson, Nº 09, Centro, Senador Alexandre Costa – MA, no Prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados



CONTRATO Nº 004/2020 - DL Processo Administrativo Nº 003/2020

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de São João Batista, e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.422.433/0001-38.

A Câmara Municipal de São João Batista, inscrita no CNPJ nº 00.744.266/0001-49, com sede na Rua 10 de Novembro, s/n, Cidade Nova — São João Batista/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, FRANCISCO FURTADO PENHA, RG Nº 0301116120059 CPF nº 243.017.363-87, e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.422.433/0001-38, com sede na Pça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Luiz Orlando Alves dos Santos, CPF n.º 020.432.223-50, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020-CPL, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto, Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transferência.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 003/2020, a Dispensa de Licitação Nº 003/2020 e a Proposta de Preço da CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR



O valor total deste Contrato é de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

ITEM	DESCRICAODOS SERVIÇOS	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PUBLICA	11	MES	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00
02	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	11	MES	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
03	PORTAL DA TRANSPARENCIA	11	MES	R\$ 130,00	R\$ 1.430,00



CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária;

01-Poder Legislativo: GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA:

01.031.0001.2002.000; Man. Ativ. Administrativas e Legislativa do P. Legislativo

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, a ser considerado vigente a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação em Diário Oficial.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será creditado em nome do contratante, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a Prestação de Serviços objeto da licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 7.1.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 7.1.2. Para execução do pagamento de que trata o subitem anterior, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de São João Batista/MA, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.
- 7.1.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável designado, que liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.
- 7.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização



da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

- 8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA
- 8.1.1. Fornecer o objeto licitado após a assinatura do contrato;
- 8.1.2. Aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE;
- 8.1.3. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto deste Contrato, a fim de garantir a prestação de serviço.
- 8.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE
- 8.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar a prestação de serviço dentro das normas deste Contrato;
- 8.2.2. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado em contrato;
- 8.2.3. Rejeitar, o bem entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Edital e seus anexos;
- 8.2.4. Publicar, em Diário Oficial, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme estabelece o art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer a atividade de fiscalização das condições do objeto fornecido.

CLAUSULA DECIMA - PENALIDADES

- 10.1. A Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 10.1.1. Advertências;
- 10.1.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 10.1.3. Multa, moratória simples, de 0,3% (três décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.



- 10.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por período não superior a 02 (dois) anos; e
- 10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2. Ocorrendo a inexecução do contrato, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação CPL, para providencias cabíveis.
- 10.3. A aplicação das penalidades previstas nesta clausula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de São João Batista MA.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 11.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato em Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

ESTADO DO MARANHÃO C.N.P.J: 00.744.266/0001-49 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de São João Batista/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São João Batista/MA, 07 de fevereiro a 2020

Presidente da Câpiara Municipal de São João Batista

Marco Marco Marco Marco Marco Marco São João Batista

2.



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

DESPACHO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a Empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.422.433/0001-38, com sede na Pça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, São Luís/MA, a executar serviços de Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transparência, para a Câmara Municipal, objeto da Dispensa de Licitação nº 03/2020, processo administrativo nº 03/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara municipal de São João Batista, Estado do Maranhão em 07 de fevereiro de 2020.

Francisco Furtado Penha

Presidente da Câmara Municipal de São João Batista

wico Lestodo Polo



CNPJ:00.744.266/0001-49
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça da Matriz, s/n, Centro, CEP: 65.225-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020

REF.: Dispensa nº 03/2020, Processo nº 03/2020; OBJETO: Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transferência,; AMPARO Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II; VALOR GLOBAL: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais); **PRAZO**: 04/02/2020 a 31/12/2020; **DOTAÇÃO**: 01 01 01 Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.000; Man. E Funcionamento das Atividades Legislativa; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de **SERVIÇOS** Terceiro Pessoa **CONTRATADA**: **ADTR** Jurídica, INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.422.433/0001-38, CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João Batista, SIGNATÁRIOS: Luiz Orlando Alves dos Santos, CPF n.º 020.432.223-50, pela CONTRATADA e Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, pela CONTRATANTE, Em 07 de fevereiro de 2020.

Jucelino Lindoso Junior

Assessor jurídico OAB/MA 20.124 celino Lindoso Junior Advogado

OABIMA 20.124



mara Municipal de São Bento - MA, representada pelo seu Presidente o Senhor IRANEY ANTÔNIO RODRIGUES TRINTA, CPF nº. 437.675.243-68, e de outro lado à empresa GLOBAL EMPREEN-DIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.016.402/0001-45, situada á Rua Padre Newton Pereira, S/N, Fomento - Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000, representada pelo Senhor Representante: Jorge Luís Pereira Soares, inscrito no RG: 038704162010-1 SESP/MA e no CPF: 605.122.213-83 residente e domiciliado na Rua Padre Newton Pereira, 297, Fomento - Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de expediente, material de limpeza, higienização e gêneros alimentícios destinados à Câmara Municipal de São Bento - MA, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital e Proposta de Preços e Ata de Registro de Preços nº 02/2020. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.848,35 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações pelo Decreto nº 8.250/2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. IRANEY ANTONIO RODRIGUES TRINTA - Presidente. São Bento/MA,20 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 2020003/CMSB - CONTRATO Nº 02/2020. Licitação Pregão Presencial - SRP nº Nº 005/2020. PARTES: Poder Legislativo de São Bento, através da Câmara Municipal. CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento - MA, representada pelo seu Presidente o Senhor IRANEY ANTÔNIO RODRIGUES TRINTA, CPF nº. 437.675.243-68, e de outro lado à empresa J. FERREIRA FILHO PAPELARIA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.716.503/0001-00, situada á Rua Benedito Leite, 468 - Sala A - Sete - Pinheiro/MA -CEP: 65.200-000, representada pelo Senhor João Ferreira Filho, inscrito no RG: 022792812002-6 SESP/MA, CPF: 225.320.483-87, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, 468 - Sala A - Sete -Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000, doravante denominada CONTRA-TADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos à Câmara Municipal de São Bento - MA, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital e Proposta de Preços e Ata de Registro de Preços nº 03/2020. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações pelo Decreto nº 8.250/2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. IRANEY ANTONIO RODRIGUES TRINTA - Presidente. São Bento/MA,20 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 2020003/CMSB - CONTRATO Nº 02/2020. Licitação Pregão Presencial - SRP nº Nº 005/2020. PARTES: Poder Legislativo de São Bento, através da Câmara Municipal. CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento - MA, representada pelo seu Presidente o Senhor IRANEY ANTÔNIO RODRIGUES TRINTA, CPF nº. 437.675.243-68, e de outro lado à empresa GLOBAL EMPREEN-DIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.016.402/0001-45, situada á Rua Padre Newton Pereira, S/N, Fomento - Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000, representada pelo Senhor Representante: Jorge Luís Pereira Soares, inscrito no RG: 038704162010-1 SESP/MA e no CPF: 605.122.213-83 residente e domiciliado na Rua Padre Newton Pereira, 297, Fomento - Pinheiro/MA - CEP: 65.200-000, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos à Câmara Municipal de São Bento - MA, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital e Proposta de Preços e Ata de Registro de Preços nº 04/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 20/02/2020. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 36.535,20 (trinta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações pelo Decreto nº 8.250/2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. IRANEY ANTONIO RODRIGUES TRINTA – Presidente. São Bento/MA,20 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 2019004/CMSB - CONTRATO Nº 03/2020. Licitação Pregão Presencial - SRP nº Nº 003/2020. PARTES: Poder Legislativo de São Bento, através da Câmara Municipal. CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento - MA, representada pelo seu Presidente o Senhor IRANEY ANTÔNIO RODRIGUES TRINTA, CPF nº. 437.675.243-68, e de outro lado à empresa CODEPEL - COMÉR-CIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida na Rodovia MA 014, Km 35, nº 101 - Aeroporto - CEP: 65.235-000, São Bento - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.749.95/0001-25, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor ROQUE JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, portador do RG nº 0114161299-0 - SSP-MA, inscrito no CPF sob o n. 010.293.413-46, residente e domiciliado na Rua Coronel Luís Reis, nº 100 - Centro - CEP: 65.235-000 na Cidade de São Bento - MA, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de Combustível, tipo Gasolina Comum, destinados atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento - MA, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital e Proposta de Preços e Ata de Registro de Preços nº 03/2020. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.920,00 (setenta e três mil e novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações pelo Decreto nº 8.250/2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. IRANEY ANTONIO RODRIGUES TRINTA -Presidente. São Bento/MA,20 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020. REF.: Dispensa nº 03/2020, Processo nº 03/2020; OBJETO: Locação de Sistema integrado de contabilidade, Sistema Integrado de Pessoal e Portal da Transferência, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, VALOR GLOBAL: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais); PRAZO: 07/02/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 01 01 01 Câmara Municipal; 01 031 0001 2002 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativa; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 17.422.433/0001-38, CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João Batista, SIGNATÁRIOS: Luiz Orlando Alves dos Santos, CPF n.º 020.432.223-50, pela CONTRATADA e Francisco Furtado Penha, CPF nº 243.017.363-87, pela CONTRATANTE, Em 07 de fevereiro de 2020. Adv. Jucelino Lindoso Junior Assessor jurídico OAB/MA 20.124

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020. REF.: Dispensa nº 04/2020, Processo nº 04/2020; OBJETO: Prestação de serviços de sinal de internet, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); PRAZO: 07/02/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 01 01 01 Câmara Municipal; 01 031 0001 2002 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativa; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, CONTRATADA: